



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 675 =

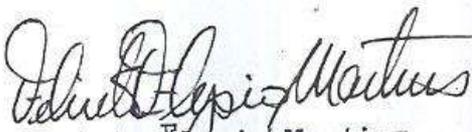
Autoriza doação de terreno para-
instalação de indústrias e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Es-
pirito Santo; Faço Saber que a Câmara Municipal de Castelo votou e
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - O imóvel adquirido através da autorização constante da -
lei nº 654 de 12 de abril de 1973, será destinada à in /
plantação de um parque industrial neste município.
- Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, será doado à firma
interessadas com o fim específico de instalarem suas in-
dustrias naquela área.
- Art. 3º - Os módulos a serem doados, serão fixados em regulamento-
baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que obe-
decerá o critério de absorção e expansão das indústrias-
de acordo com os planos e projetos previamente apresenta-
dos pelas interessadas.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1973.


= Felinto Elycio Martins =
- Prefeito Municipal -

Auto-98/81